



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 359/2022

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho sobre a atuação do Biólogo na área de Paleontologia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho sobre a atuação do Biólogo na área de Paleontologia;

Considerando o aprovado na 446ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 11 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho sobre a atuação do Biólogo na área de Paleontologia, que será composto pelos seguintes membros:


- André Gomide de Vasconcelos, CRBio 076031/04-D – Coordenador
- Gisele Mendes Lessa Del Giudice, CRBio 013159/04-D – Secretária
- Taissa Rodrigues Marques da Silva, CRBio 057375/02-D - Vogal

Art. 2º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho sobre a atuação do Biólogo na área de Paleontologia, farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 11 de março de 2022.


Prof.ª Dra. Maria Eduarda de Larrazábal
Presidente do CFBio
CRBio 19194/05-D